**MENSAGEM** AO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº** QUE CONFERE AO SENHOR EDUARDO SAMIR AOUN, O TÍTULO DE “**CIDADÃO ITATIBENSE”**

**Senhores Vereadores**:

Empresário paulistano, Eduardo Samir Aoun, 37 anos, é nascido aos 20/11/1980, formado em Administração de Empresas pela PUC – São Paulo e pós-graduado na mesma área pelo Ibmec, que concedeu a ele o Certificate in Business Administration. Hoje na função de diretor comercial, dedica-se à gestão da empresa da família, empreendimento com mais de 50 anos no ramo de pintura química automotiva, instalada na Grande São Paulo.

É casado com a itatibense Ana Luisa Bartholomeu Aoun, com quem constituiu família. Juntos há quinze anos, são pais de um casal. Seus elos com a cidade, no entanto, remontam da década de 1990, já que é nela que conviveu parte de sua vida, na casa da família em um condomínio local, onde passou temporadas de sua infância e juventude, que trouxeram amigos e parcerias, rendendo frutos até hoje: Eduardo é um dos mantenedores de projetos assistenciais esportivos e de inclusão social em Itatiba, especialmente na área de natação.

Investidor imobiliário em Itatiba, Eduardo Aoun defende o porquê da escolha pelo município, além de seus laços afetivos. “É uma cidade com potencial industrial e de consumo, pela proximidade com os grandes centros. Acredito em Itatiba e por isso invisto nela”, diz o itatibense, por hora, de coração. Tem como principais valores o trabalho duro e sério e a honestidade.

Por tudo o que foi exposto, é merecimento que o empresário paulistano receba o Título de “Cidadão Itatibense” neste ano de 2018.

**SALA DAS SESSÕES,** 14 de Agosto de 2018.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

 Vereador - PSDB

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONFERE AO SENHOR **EDUARDO SAMIR AOUN** O TÍTULO DE **“CIDADÃO ITATIBENSE”**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, ao SENHOR EDUARDO SAMIR AOUN, pelo seu envolvimento em Itatiba, o Título de **“CIDADÃO ITATIBENSE”**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES,** 14 de Agosto de 2018.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

 Vereador - PSDB